



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 22/2009

ATO DE DESCRENCIAMENTO DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 2º da Portaria CAT 162/08, de 29/12/2008, comunica a todos os interessados que:

1 – Fica revogado, retroativamente, desde 1º de dezembro de 2.008, o credenciamento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, efetuado por meio dos Comunicados DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica nº 109/2008, de 02/08/2008, ao seguinte estabelecimento:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
METALÚRGICA AFIK LTDA	60.596.863/0001-03	456.032.063.112

2 – O presente descredenciamento não impede que os contribuintes relacionados solicitem novo credenciamento para emissão de NF-e ou que venham a ser credenciados de ofício pelo fisco, para esse fim, caso constate-se que o(s) seu(s) estabelecimento(s) está(ão) obrigado(s) à emissão de NF-e.

3 – Caso os estabelecimentos acima adquiriram ou tenham posse de Formulário de Segurança para fins de impressão de DANFE, deverão apresentá-los no Posto Fiscal de sua jurisdição para que sejam inutilizados.